



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.045 – 04/10/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 ..... R\$ 230,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 9.872,00  
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R\$ 7.600,00  
Sub-total ..... R\$ 17.472,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
02.11.27.813.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 1.658,00  
Sub-total ..... R\$ 6.658,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R\$20.000,00

**TOTAL:** ..... R\$ 45.360,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.045 de 04/10/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de outubro de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal